



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo Licitatório Nº 0127/2026 - Pregão Nº 50

TERMO DE COMPROMISSO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202605020

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Órgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº **18.188.219/0001-21**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **ARI FERNANDES CAMPOS**, portador do CPF 534.965.236-20.

COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ Nº 55.176.303/0001-51, sediada à Av Elpidia da Silva Fagundes. 71, Santa Edwiges, Ubá / MG, 36.505-270, neste ato representada por ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, portador do CPF 024.723.426-59.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0127/2026 - Pregão 50 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, IMÓVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SÃO LOURENÇO/MG, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições de execução do objeto quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos no termo de referência – Anexo I do processo que embasa este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.1.1 – Integra este instrumento - ARP o seu ANEXO ÚNICO onde estão relacionados os itens com seus quantitativos, valores unitários e totais, proposta devidamente realinhada como consta do último lance ofertado pela COMPROMISSÁRIA e para os quais foi adjudicada.

2.1.2 – No ANEXO ÚNICO constará a disposição dos itens com valores unitários ou com percentuais de descontos, conforme o caso, e como dispuser o termo de referência, para efeito de execução do objeto.

2.2 – A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços com as especificações do(s) item(ns) do objeto e nas condições e obrigações inseridas no termo de referência, na sua proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização ou a OS – ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

2.3 - Para cada execução do objeto, que se dará na forma parcelada, será emitida uma AF – autorização de fornecimento ou uma OS – ordem de serviço, conforme o caso, para que seja possível empenhar a despesa e a emissão da respectiva nota de empenho, conforme dispõe caput do art. 95, da Lei nº14.133/2021. Será esta NE – nota de empenho que representará e garantirá efetivamente a contratação daquela parcela do objeto constante da Ata de Registro de Preços, de forma a possibilitar a quitação da despesa executada.

2.3.1 – Para cada execução parcelada a COMPROMISSÁRIA deverá anexar, juntamente com a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço, emitir a correspondente nota fiscal que deverá transcrever o(s) item(ns) que foi(ram) efetivamente executado(s) conforme a descrição do que foi requisitado pela AF ou a OS, condição para que a fiscalização da execução do objeto possa fazer a conferência, de modo a aceitar ou recusar a execução como requisitada.

2.4 – O COMPROMITENTE designará servidor(res) municipal(ais) para a fiscalização da execução deste instrumento com atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução do objeto, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à COMPROMISSÁRIA as comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar possíveis faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução do objeto, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização do objeto não sejam solucionadas pela COMPROMISSÁRIA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do COMPROMITENTE será acionado para indicar e/ou tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução deste Termo de Compromisso da ARP se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os materiais de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.5.2 – A Autorização de Fornecimento – AF será enviada pela COMPROMITENTE por e-mail ou poderá ser entregue pessoalmente, contendo todas as informações necessárias para a execução do fornecimento.

2.5.3 – Após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, a COMPROMISSÁRIA deverá fornecer os materiais conforme descrito neste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas e quantitativos solicitados.

2.5.4 – A COMPROMISSÁRIA deverá entregar os itens no local indicado na Autorização de Fornecimento – AF, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.

2.5.5 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, protegidos contra avarias, sujeira e umidade, de forma a garantir sua integridade até o momento da entrega.

2.5.6 – No ato da entrega dos itens, a COMPROMISSÁRIA deverá estar munida da respectiva Nota Fiscal, anexada à Autorização de Fornecimento – AF, contendo a descrição clara dos itens fornecidos, bem como o número do processo e da modalidade a que pertence, a fim de facilitar a conferência pela fiscalização do contrato.

2.5.7 – O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória no momento da entrega, para verificação quantitativa, e definitiva após a verificação qualitativa e conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

2.5.8 – Caso os materiais entregues estejam em desacordo com as especificações técnicas, apresentem defeitos ou não atendam às condições estabelecidas, a COMPROMISSÁRIA deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

2.5.9 – A entrega deverá ocorrer em dias úteis, dentro do horário de expediente da Administração Municipal, conforme previamente indicado na Autorização de Fornecimento – AF.

2.5.10 – Todas as despesas referentes ao fornecimento e instalação do objeto comprometido no endereço indicado na Autorização de Fornecimento – AF serão de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, seguros e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, não sendo de responsabilidade da COMPROMITENTE quaisquer despesas além daquelas constantes na proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para execução do Termo de Compromisso da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, sendo sua vigência de 19/05/2026 a 19/05/2027

3.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, caso seja comprovada a vantajosidade da execução, conforme dispõe o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 25.582,90 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

4.1.1 – O valor estimado se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso e como consta no ANEXO ÚNICO deste instrumento, e que vigorará no período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 – O valor estimado e ofertado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante do somatório dos itens com valores unitários ou por desconto percentual sobre determinada tabela, conforme consta do termo de referência e no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

4.2 – No valor total estimado e referido acima estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, transportes, viagens, estadia e alimentação, incluindo os custos diretos e indiretos, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao COMPROMITENTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado ATÉ o 30º (trigésimo) dia a contar da efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, por via bancária, após a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.3.1 – Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade licitatória.

4.3.2 – Deverá estar anexada na nota fiscal a AF – autorização de fornecimento ou OS – ordem de serviço, condição para o recebimento provisório do objeto, tendo em vista que não haverá pagamento por despesa não autorizada, conforme as mencionadas condições.

4.4 – Havendo qualquer irregularidade da execução do objeto, no todo ou em algum item, o pagamento poderá ser retido ou suspenso, até que seja sanada a irregularidade.

4.4.1 - A referida retenção ou suspensão do pagamento será determinada pela autoridade competente, com comunicação formal a COMPROMISSÁRIA sobre os apontamentos ou ocorrências verificados pela fiscalização da execução do objeto.

4.4.2 - A referida retenção ou suspensão do pagamento somente será liberada após a regularização da irregularidade apontada, sem reajuste no valor pelo COMPROMITENTE pelo atraso no pagamento, tendo em vista que os motivos da retenção foram ocasionados pela COMPROMISSÁRIA.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

4.5 - O COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber e a COMPROMISSÁRIA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.6 - Sendo a COMPROMISSÁRIA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.6.1 - A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.7 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução do objeto a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - Os recursos orçamentários e as fontes de recurso que serão usados na execução do objeto, ainda que não obrigatório constar neste instrumento, mas que constarão da AF – autorização de fornecimento ou na OS – ordem de serviço no momento da efetiva execução, quando requisitadas

5.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.04.000.15.000.0005.20032, 4.4.90.52.2.04.000.15.000.0005.20032

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza a fornecer todos os itens requisitados com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e como descrito no edital, em especial no Anexo I do processo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, durante a vigência deste instrumento, garantindo ainda ressarcir ao COMPROMITENTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A COMPROMISSÁRIA é a única responsável pela total execução deste Termo Compromisso.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução do objeto as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este instrumento, conforme condições ofertadas na sua proposta de preço ofertada.

6.4.1 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência que embasa o processo licitatório que originou este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a COMPROMISSÁRIA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

7.1.1 - Servidor(a) designado para fiscalizar a execução do objeto e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO: **Walneida Maria Carvalho Tibúrcio**

7.1.2 - Servidor(a) Autoridade competente responsável pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento, **ARI FERNANDES CAMPOS**

7.2 - A fiscalização promovida por servidor do COMPROMITENTE não tira as responsabilidades por qualquer item entregue em desconformidade com o que foi requisitado, em especial quanto ao prazo de validade de cada item do objeto executado.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços poderá para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe a alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, através de termos aditivos,

8.1.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser atendida, desde que seja requerido pela COMPROMISSÁRIA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também com demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do COMPROMITENTE, algum atraso no cumprimento da execução do objeto, não ensejará rescisão deste Termo de Compromisso, bem como as penalidades nele estabelecidas.

8.4 - A situação indicativa da extinção deste instrumento será levada a COMPROMISSÁRIA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 - Além das referidas hipóteses, poderá o COMPROMITENTE extinguir o presente instrumento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da COMPROMISSÁRIA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer os direitos do COMPROMITENTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste instrumento.



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste instrumento e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas nas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 – 20% (vinte por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço quando a COMPROMISSÁRIA se recusar a executar o(s) item(ns) do objeto como requisitado(s).

9.2.2 - 10% (dez por cento) do valor da AF – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na execução do que foi requisitado;

9.2.3 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) – autorização de fornecimento ou da OS – ordem de serviço, quando houver a execução em desconformidade com a requisição.

9.2.4 - 20% (vinte por cento) do valor estimado do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços quando a COMPROMISSÁRIA desistir da sua execução sem justificativa plausível e aceita pelo COMPROMITENTE, pela autoridade competente.

9.3 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo COMPROMITENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a COMPROMISSÁRIA considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.5 – Além da aplicação de multa, o COMPROMITENTE poderá aplicar a suspensão da COMPROMISSÁRIA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.6 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.7 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, 19 de maio de 2026

COMPROMITENTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

ARI FERNANDES CAMPOS

COMPROMISSÁRIA

COMERCIAL PRIME LTDA

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Processo Licitatório Nº 0127/2026 - Pregão Nº 50

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO Nº 202605020

COMPROMISSO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto constante neste Termo de Compromisso, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, em conformidade com o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e a conclusão do julgamento realizado na Sessão Pública.

COMPROMITENTE:- Orgão Público - **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, **ARI FERNANDES CAMPOS**, portador do CPF 534.965.236-20.

COMPROMISSÁRIA: COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ Nº 55.176.303/0001-51, sediada à Av Elpidia da Silva Fagundes. 71, Santa Edwiges, Ubá / MG, 36.505-270, neste ato representada por ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES, portador do CPF 024.723.426-59.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0127/2026 - Pregão 50 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

TABELA REALINHADA PARA REGISTRO E EXECUÇÃO

- Integra o Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços este Anexo Único com a tabela abaixo descrita com o(s) item(s) para o(s) qual(is) a COMPROMISSÁRIA apresentou oferta e foi considerada vencedora e adjudicada:

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Arame galvanizado Nº16kg	Kg	50,0000	19,0000	950,0000
4	Arame galvanizado Nº18kg	Kg	50,0000	21,0000	1050,0000
6	Cabo Oval de Chibanca/ Picareta de madeira, acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas.	Unid	100,0000	15,0000	1500,0000
9	Cavadeira reta, cabo de ferro com socador 1,46m	Unid	20,0000	72,0000	1440,0000
10	Enxada de aço larga 2,5 libras com cabo de madeira	Unid	100,0000	40,0000	4000,0000
11	Enxadão largo com cabo de madeira – 2,5 libras	Unid	20,0000	33,6000	672,0000
13	Machado de Cabeça Quadrada – Tamanho de 4.5 com olho de 58x30 cm e cabo de madeira medindo 100cm. Dimensões extras (mm):217,0x135,0x58,0x30,0x1005,0.	Unid	10,0000	75,0000	750,0000
14	Mangueira de Cristal de nível com diâmetro interno de ¼', espessura da parede 1,00 mm feita	M	50,0000	1,2000	60,0000

	de PVC –por metro				
17	Marreta para calceteiro de aço e cabo de madeira- 3Kg	Unid	10,0000	87,0000	870,0000
18	Marreta quadrada de aço forjado 2kg; produzida em aço forjado. Cabo em fibra com empunhadura em borracha termoplástica	Unid	10,0000	60,0000	600,0000
22	Peneira Grande aro 55 cm Fina, aro estrutura em plástico, tela malha em aço galvanizado, malha 18 (abertura de aproximadamente 1,56 mm) e fio 32 BWG (diâmetro de aproximadamente 0,27 mm).	Unid	30,0000	20,0000	600,0000
23	Peneira Grande aro 55 cm grossa, aro estrutura em plástico, tela malha em aço galvanizado, malha 8 (abertura de aproximadamente 2,5 a 3,00mm) e fio 28 BWG (diâmetro de aproximadamente 0,30 mm).	Unid	30,0000	16,0000	480,0000
24	Picareta Chibanca com cabo de madeira, forjada a aço carbono. Com pintura Eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Tamanho do cabo: 90 cm . Dimensões gerais 905x378x98.	Unid	40,0000	60,0000	2400,0000
26	Prego em Aço Temperado, 15 x 15 com Cabeça	Kg	50,0000	16,0000	800,0000
27	Prego em Aço Temperado, 17 x 21 com Cabeça	Kg	50,0000	12,0000	600,0000
28	Prego em Aço Temperado, 19 x 36, com Cabeça	Kg	50,0000	14,0000	700,0000
29	Rastelo com 14 dentes e cabo de madeira de 150 cm	Unid	20,0000	14,0000	280,0000
34	Brocas de vídea nº 6 polegadas - Brocas com ponta de vídea, indicadas para perfuração em concreto e alvenaria, com comprimento de 6 polegadas, adequadas para uso profissional.	Unid	40,0000	4,0000	160,0000
35	Brocas de vídea nº 8 polegadas - Diâmetro: 8 mm (equivalente a ~5/16" em polegadas); Material: ponta de vídea (metal duro) → ideal pra concreto e tijolo; Uso: parede, concreto, alvenaria, bloco	Unid	40,0000	3,8000	152,0000
37	Brocas de vídea nº 12,5 polegadas - brocas longas, com ponta de vídea, comprimento de 12,5 polegadas, destinadas a perfurações profundas em materiais rígidos.	Unid	40,0000	8,2000	328,0000
43	Colher para pedreiro 6" com haste curva e cabo de madeira	Unid	20,0000	12,2000	244,0000
44	Corda de nylon 3/8"- metro	M	200,0000	1,3000	260,0000
45	Desempenadeira aço dentada 10mm – 400 x 120mm em aço, empunhadura em madeira com haste metálica.	Unid	20,0000	12,3000	246,0000
46	Desempenadeira de aço Dentada; 12 x 25 cm	Unid	20,0000	10,0000	200,0000
47	Desempenadeira PVC 18 x 30cm	Unid	20,0000	8,1000	162,0000
50	Pneu para carrinho de mão – 3.25-8	Unid	50,0000	24,5000	1225,0000
51	Régua de pedreiro em alumínio reforçada – 2 metros	Unid	10,0000	35,0000	350,0000
52	Rolo de Linha De Nylon – 100 mts para Pedreiro	M	50,0000	4,8000	240,0000
54	Rodel para máquina de cortar piso 80 mm Rodel de corte com diâmetro de 80 mm, compatível com máquinas de cortar piso, fabricado em material resistente para cortes precisos.	Unid	50,0000	11,3100	565,5000
58	Disco dentado para cortar madeira 4.1/8"	Unid	30,0000	8,0000	240,0000

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	Disco diamantado para cortar piso, corte a seco 4.1/8"	Unid	30,0000	8,9800	269,4000
65	Furadeiras de impacto profissionais - Ferramentas elétricas de alto desempenho, com função impacto para perfuração em alvenaria, concreto, madeira e metal. Devem possuir mandril resistente, velocidade variável, reversão de rotação e potência	Unid	2,0000	210,0000	420,0000
68	Máquina de solda digital - Equipamento de soldagem com tecnologia digital/inversora, indicado para soldagem de eletrodos revestidos, com controle eletrônico de corrente, display digital, proteção contra superaquecimento e variações de	Unid	2,0000	320,0000	640,0000
69	Máquina de cortar piso (riscadora) 115 cm Equipamento manual ou semi-automático destinado ao corte e riscagem de pisos cerâmicos e porcelanatos, com estrutura reforçada, trilhos precisos e capacidade adequada para uso profissional.	Unid	1,0000	780,0000	780,0000
70	Serra starrete 1224	Unid	50,0000	3,7000	185,0000
78	Escadas de alumínio com 5 degraus - Escadas portáteis fabricadas em alumínio, com 5 degraus, leves, resistentes à corrosão, com pés antiderrapantes e indicadas para uso profissional.	Unid	4,0000	196,0000	784,0000
82	Telha translúcida ondulada 2.44 x 0,50	Unid	10,0000	38,0000	380,0000

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.582,90 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)

São Lourenço / MG, 19 de maio de 2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

ARI FERNANDES CAMPOS

CONTRATADA

COMERCIAL PRIME LTDA

ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES

Representante Legal